



PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 097/20

Autuado: Alessandra Aparecida Caetano da Silva

Data da Autuação: 07/10/2020

CNPJ: 24.142.802/0001-02

Data de Decisão: 26/11/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 59º e Art. 71º da Lei Municipal 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá.

Decisão Final: multa

Penalidade Imposta: multa

Juliapa Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

Juliapa Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 098/20

Autuado: Casa de Carnes e Frios São Judas Tadeu LTDA

Data da Autuação: 13/10/2020

CNPJ: 42.920.595/0001-43

Data de Decisão: 26/11/2020

Dispositivo legal transgredido: Art.71º da Lei Municipal 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá.

Decisão Final: multa

Penalidade Imposta: multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 105/20

Autuado: Daniele Aparecida dos Santos Pedroso

Data da Autuação: 29/10/2020

CNPJ: 37.536.316/0001-02

Data de Decisão: 26/11/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º da Lei Municipal 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá.

Decisão Final: Multa

Penalidade imposta: Multa



Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA, ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde